Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

8

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

MANDA CONTAR A LICENÇA PRÊMIO COMO TEMPO DE / SERVIÇO EM DÔBRO A PRO FESSÔRA ADAIR V.M. TREVI-. SAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta o / processo nº 1026/71 desta prefeitura Municipal , resolve mandar contar como tempo de serviço em dôbro a Licença-Prêmio da professôra ADAIR V.M. TREVISAN, a que a mesma Fêz jus, de conformidade com os artigos 162 e seguintes dos Estatutos do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo / Município, conforme lei nº 535 de 14 de abril de1960. A Licança-prêmio é do período de fevereiro de 1.958 a fevereiro de 1.968.

Divisão de Municipalização do Ensino / Primário de Erechim, em 29 de junho de 1.971.

Irany Jaime Farina
Prefeito

Sofia Lisnkievicz
Coordenadora da DIMEP de Erechim

SL/edirleurdes